AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSAO DO SERVIDOR – FAPS DE SÉRIO/RS CNPJ: **15.266.911/0001-32**	**Nº / ANO: 09/2023** Data: 30/06/2023
VALOR (R$): 25.337,08	Dispositivo da Resolução do CMN: Nº 3922/2010 – ART. 7º, I, III E IV.

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicar os recursos que estão disponíveis na conta corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL nº 04.103079.0-3 no próprio banco no Fundo abaixo discriminado, em cumprimento a Política de Investimentos do FAPS de Sério/RS:

- R$ 25.337,08 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e oito centavos) aplicar no BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RF – CNPJ 21.007.180/0001-03.

Tendo em vista o atual cenário econômico e tendo como base a Ata do Comitê de Investimentos nº 06/2023, no momento o rendimento está mais favorável a esses investimentos, o que motiva a atual aplicação.

Características dos ativos:

BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RF – Resolução CMN 3.922/10 – Art. 7º, inciso I, alínea "b".

Proponente:	Gestor/autorizador; Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
JAIRO LUIS PEITER **CPF: 954.913.920-49** **Diretor Presidente do FAPS Sério/RS**	**GRASIEL SARTORI** **CPF: 686.802.280-87** **CGRPPS 1732 - VAL: 27/08/2024**	**GILMAR MARCOS MALLMANN** **CPF: 756.836.520-49** **Tesoureiro do Município Sério/RS**